



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



L E I Nº.998/90,

DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações do Orçamento em vigor:

- UNIDADE 011 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- . F. 379 - 10585751.028 - Abertura, pavimentação e Obras Complementares em Ruas e Avenidas.
- Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros);
- . F. 371 - 08462281.025 - Construção e melhoria de Áreas de Esporte e Recreação.
- Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros).

05 11 90
 17:00
Marye

Art. 2º.- Para o cumprimento desta Lei, o Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do Orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



— FL. 02 —

Sus
1

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1.990.


- LEONARDO DINIZ DIAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Trinta e Hum Dias do Mês de Outubro de Mil, Novecentos e Noventa.


- GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO -
Assessor de Governo

05 11 90
17:00
Manoel